



EDITAL PROCESSO SELETIVO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO – INGRESSO 2018.1

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências (PPGEFHC) da Universidade Federal da Bahia e Universidade Estadual de Feira de Santana (UFBA/UEFS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas nos cursos de Mestrado e de Doutorado, modalidade acadêmica, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018, em conformidade com o Regulamento deste Programa e a Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

1.2 Informações sobre o PPGEFHC estão disponíveis no site <https://ppgefhc.ufba.br>.

1.3 Todas as informações deste Processo Seletivo estão disponíveis no ambiente virtual PPGEFHC - SELEÇÃO 2017-2018 do Moodle UFBA (www.moodle.ufba.br). Os atos deste Processo serão realizados e publicados também no ambiente virtual PPGEFHC - SELEÇÃO 2017-2018 do Moodle UFBA (www.moodle.ufba.br).

1.3.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem se cadastrar no Moodle UFBA e se inscrever no ambiente virtual PPGEFHC – SELEÇÃO 2017-2018, conforme instruções disponibilizadas em <http://ppgefhc.ufba.br/moodle-ufba>.

1.3.2 Toda a comunicação ordinária entre candidatos e Comissão de Seleção deverá ser feita publicamente via FÓRUM DE DÚVIDAS do ambiente virtual PPGEFHC – SELEÇÃO 2017-2018;

1.3.3 Candidatos(as) não deverão enviar e-mail, telefonar ou buscar atendimento junto a docentes, coordenadores ou secretaria do PPGEFHC, exceto em situações excepcionabilíssimas, sob o amparo de lei ou de norma específica.

1.4 O Colegiado do PPGEFHC designará e divulgará após a realização das inscrições a Comissão de Seleção que coordenará o processo seletivo.

1.4.1 Para cada uma das etapas do processo seletivo (anteprojeto, prova oral e cv-lattes), será divulgada a Banca Avaliadora formada por professores da PPGEFHC que cumprirão a função de avaliadores *ad hoc* na respectiva prova;

1.4.2 Professores que declararem impedimento, nos termos da Lei, serão excluídos da respectiva banca avaliadora;

1.4.3 Candidatos(as) poderão alegar suspeição contra os membros da Comissão de Seleção ou contra avaliadores *ad hoc*, nos termos da Lei, preenchendo formulário específico e enviando-o pelo link disponível no ambiente virtual PPGEFHC – SELEÇÃO 2017-2018 no período previsto no cronograma.

1.5 A proficiência instrumental em língua inglesa é considerada necessária para a realização dos cursos de Mestrado e Doutorado, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Este Edital não estabelece a realização de prova específica para avaliação desta competência, ficando sob responsabilidade do(a) candidato(a) a comprovação desta proficiência.

1.5.1 Comprovante de proficiência em língua inglesa deverá ser entregue junto com os documentos para matrícula ao final deste processo seletivo;

1.5.2 A não entrega do comprovante de proficiência em língua inglesa nos termos deste Edital implicará na eliminação do(a) candidato(a).

1.5.3 Serão aceitos comprovantes dos tipos TOEFL, IELTS, CPE ou ECPE, com resultados correspondentes ao nível de “competente user”- (nota de corte 460 no TOEFL ITP), ou emitido por programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, institutos de letras de nível superior ou cursos de língua inglesa reconhecidos, em qualquer caso, emitidos nos últimos dez anos.

2 DAS VAGAS

2.1 Mestrado

2.1.1 Ampla concorrência: 12 (doze) vagas

2.1.2 Negros (pretos e pardos): 6 (seis) vagas

2.1.3 Vagas supranumerárias: 05 (cinco) vagas (estrangeiro, indígena, quilombola, trans e pessoa com deficiência)

2.2 Doutorado

2.2.1 Ampla concorrência: 09 (nove) vagas

2.2.2 Negros(pretos e pardos): 04 (quatro) vagas

2.2.3 Vagas supranumerárias: 05 (cinco) vagas (estrangeiro, indígena, quilombola, trans e pessoa com deficiência)

2.3 O Anexo 1 informa o número de vagas disponíveis por docentes. O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição até três opções de docentes para orientação conforme sua preferência e adequação do seu anteprojeto à respectiva linha de pesquisa do docente, sob pena de eliminação. A relação das linhas de pesquisa por docente está disponível no ambiente virtual PPGEFHC – SELEÇÃO 2017-2018.

2.4 30% do total das vagas serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) e optantes negros (pretos e pardos), desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição referente a esta modalidade de reserva de vagas.



2.5 Está sendo oferecida uma vaga supranumerária para cada categoria de identificação: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e trans (transexuais, transgêneros e travestis), somando um total de 04 (quatro) vagas, para candidatos(as) que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição referente a esta modalidade de reserva de vagas.

2.6 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas, desde que não sejam aprovados(as) candidatos(as) suficientes para tal.

2.7 Caso não sejam selecionados(as) candidatos(as) para preenchimento das vagas destinadas a candidatos estrangeiros, as referidas vagas poderão ser preenchidas por candidatos brasileiros, ou vice-versa, respeitando a ordem de classificação.

2.8 Os(as) candidatos(as), inclusive os(as) estrangeiros(as), poderão requerer condições especiais no ato da inscrição caso estejam devidamente amparados(as) por legislação ou norma específica.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 Inscrições: 21.11.2017 a 03.12.2017;

3.2 Divulgação das inscrições homologadas: até 04.12.2017;

3.3 Divulgação da Comissão de Seleção e da Banca Avaliadora dos anteprojetos: até 04.12.2017

3.4 Recursos à homologação e alegações de suspeição à Comissão ou Banca: até 06.12.2017;

3.5 Resultados dos recursos à homologação e alegações de suspeição: até 08.12.2017;

3.6 Resultado da avaliação dos anteprojetos: até 08.01.2018;

3.7 Divulgação da agenda e das bancas avaliadoras das provas orais: até 08.01.2018;

3.8 Recursos à avaliação dos anteprojetos e alegações de suspeição à Banca: até 10.01.2018;

3.9 Resultado dos recursos e das alegações de suspeição: até 15.01.2018;

3.10 Envio dos CV-Lattes e históricos escolares: até 10.01.2018

3.11 Prova Oral: de 19 a 23.02.2018;

3.12 Resultados da Prova Oral: até 26.02.2018;

3.13 Recursos à Prova Oral: até 28.02.2018;

3.14 Resultado dos recursos à Prova Oral: até 01.03.2018;

3.15 Resultado da avaliação do CV-Lattes e dos históricos escolares: até 01.03.2018;

3.16 Resultado final do processo seletivo: até 01.03.2018;

3.17 Recurso à avaliação do CV-Lattes, dos históricos e ao resultado final: até 03.03.2018;

3.18 Resultado dos recursos: até 05.03.2018;

3.19 Entrega dos documentos para a matrícula e comprovação do CV-Lattes: 05 a 09.03.2018.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuadas única e exclusivamente no ambiente virtual PPGEFHC - SELEÇÃO 2017-2018, no período definido no cronograma, conforme instruções fornecidas naquele site;

4.2 No ato da inscrição, conforme as instruções referidas em 4.1, deverão ser enviados os seguintes documentos:

4.2.1 Ficha de Inscrição (disponível no ambiente virtual PPGEFHC – SELEÇÃO 2017-2018);

4.2.2 Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao Serviço INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO/DOCTORADO) (link disponível no ambiente virtual PPGEFHC – SELEÇÃO 2017-2018);

4.2.3 Anteprojeto de pesquisa (elaborado conforme 5 DO ANTEPROJETO DE PESQUISA);

4.3 Os documentos listados em 4.2.1 e 4.2.3 deverão estar legíveis - no caso da Ficha de Inscrição e do anteprojeto, digitados em computador, por meio de editor de texto apropriado - e serem enviados em arquivo no formato pdf, um para cada documento, com tamanho máximo de 5 MB, conforme instruções referidas em 4.1.

4.4 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.5 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que enviarem a documentação listada de 4.2.1 à 4.2.3 dentro do prazo previsto e nas condições estabelecidas no presente Edital.

4.6 Recursos deverão ser enviados pelo meio ambiente virtual PPGEFHC - SELEÇÃO 2017-2018, em formulário próprio, conforme instruções disponibilizadas naquele mesmo site, até 48 horas após a divulgação da lista de inscrições homologadas.

5 DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

5.1 A avaliação do Anteprojeto de Pesquisa é etapa obrigatória e eliminatória para todos(as) candidatos(as).



5.2 O Anteprojeto de Pesquisa deve ser um texto de autoria própria, redigido conforme padrões acadêmicos / científicos usuais nas áreas de ensino/educação, filosofia ou história (das ciências/matemática) e deverá conter, no mínimo, de modo claro e explícito, de forma consistente e articulada, de acordo com as opções teórico-metodológicas do(a) autor(a), os seguintes itens, não necessariamente dispostos nesta ordem: título, resumo (de 300 a 500 palavras), 5 (cinco) palavras-chave, introdução, revisão de literatura e/ou quadro teórico, justificativa, objetivos, metodologia e referências bibliográficas, somando no mínimo 30000 caracteres e no máximo 35000 caracteres com espaços.

5.2.1 O Anteprojeto que não obedecer qualquer das regras descritas em 5.2 será eliminado do processo;

5.2.2 O(A) autor(a) deverá excluir qualquer indicador, marca ou sinal que possibilite a sua identificação pelo(a) avaliador(a), sob pena de eliminação sumária deste processo seletivo.

5.2.3 O Anteprojeto de Pesquisa deve demonstrar clara e explicitamente a sua adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGEFHC, de acordo com a sua opção de orientação declarada na ficha de inscrição, sob pena de eliminação deste processo seletivo. A relação das linhas de pesquisa por docente está disponível no ambiente virtual PPGEFHC – SELEÇÃO 2017-2018;

5.3 A avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será feita de acordo com os critérios listados na ficha de avaliação específica disponível no ambiente virtual PPGEFHC – SELEÇÃO 2017-2018.

5.4 Cada Anteprojeto de Pesquisa será avaliado em modo duplo-cego por, no mínimo, dois avaliadores, que atribuirão respectivamente notas de zero a dez ao mesmo após preenchimento da ficha de avaliação específico;

5.5 Duas notas menores do que 5,0 (cinco) implicarão na eliminação do (a) candidato(a). Haverá uma terceira avaliação quando uma das notas for maior e a outra for menor que 5,0. Em caso de aprovação, a nota do anteprojeto de pesquisa será a média aritmética das duas maiores notas.

5.6 As fichas de avaliação preenchidas pelos avaliadores serão enviadas para os correios eletrônicos dos(as) candidatos(as) informados nos respectivos formulários de inscrição, logo após à divulgação do resultado da avaliação.

5.7 Recursos deverão ser enviados no ambiente virtual PPGEFHC - SELEÇÃO 2018, em formulário próprio, conforme instruções disponibilizadas naquele mesmo ambiente virtual, até 48 horas após a publicação do resultado da prova.

6 DA PROVA ORAL

6.1 A Prova Oral é obrigatória e eliminatória, deverá ser realizada pelos(as) candidatos(as) que tiveram seus anteprojetos de pesquisa aprovados. Será realizada no período previsto no cronograma, conforme agenda específica a ser divulgada oportunamente conforme previsto no cronograma.

6.2 Cada Prova Oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Consistirá da apresentação oral do anteprojeto de pesquisa pelo(a) candidato(a) em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição do(a) candidato(a) pela banca avaliadora.

6.3 O objetivo da Prova Oral é comprovar a autoria do anteprojeto, bem como se o(a) candidato(a) domina todos os seus elementos. Não será permitida a realização de consultas, nem a utilização de qualquer recurso auxiliar. A Prova Oral será gravada.

6.4 As composições das bancas avaliadoras das provas orais serão publicadas por ocasião da divulgação do agendamento das provas orais, no período previsto no cronograma.

6.4.1 Professores que declararem impedimento, nos termos da Lei, serão excluídos da respectiva banca avaliadora;

6.4.2 Candidatos(as) poderão alegar suspeição contra os membros das bancas avaliadoras, nos termos da Lei, preenchendo formulário específico e enviando-o pelo link disponível no ambiente virtual PPGEFHC – SELEÇÃO 2017-2018 no período previsto no cronograma.

6.5 A avaliação da Prova Oral será feita de acordo com os critérios listados na ficha de avaliação específica disponível no ambiente virtual PPGEFHC – SELEÇÃO 2017-2018.

6.6 Cada Prova Oral será avaliada por, no mínimo, dois avaliadores, que atribuirão respectivamente notas de zero a dez ao mesmo após preenchimento da ficha de avaliação específica;

6.7 Duas notas menores do que 5,0 (cinco) implicarão na eliminação do (a) candidato(a). Haverá uma terceira avaliação quando uma das notas for maior e a outra for menor que 5,0. Em caso de aprovação, a nota do anteprojeto de pesquisa será a média aritmética das duas maiores notas.

6.8 As fichas de avaliação preenchidas pelos avaliadores serão enviadas para os correios eletrônicos dos(as) candidatos(as) informados nos respectivos formulários de inscrição, logo após à divulgação do resultado da avaliação.

6.9 Recursos deverão ser enviados no ambiente virtual PPGEFHC - SELEÇÃO 2017-2018, em formulário próprio, conforme instruções disponibilizadas naquele mesmo ambiente virtual, até 48 horas após a publicação do resultado da prova.



7 DA AVALIAÇÃO DO CV-LATTES E DO HISTÓRICO ESCOLAR

7.1 A avaliação dos CV-Lattes e dos históricos escolares é obrigatória e classificatória e deverá ser realizada para os(as) candidatos(as) aprovados nas provas orais.

7.2 Os CV-Lattes e históricos escolares deverão ser enviados exclusivamente no ambiente virtual PPGEFHC – SELEÇÃO 2017-2018 no período previsto no cronograma conforme instruções disponíveis naquele ambiente virtual.

7.2.1 O CV-Lattes deverá ser gerado na Plataforma Lattes do CNPQ a partir dos comandos ATUALIZAR CURRÍCULO e IMPRIMIR CURRÍCULO na modalidade IMPRESSÃO PERSONALIZADA, contendo apenas e somente aquelas informações estritamente relacionadas com este processo seletivo:

- a) Dados pessoais e formação acadêmica;
- b) Formação complementar, caso relevante para a realização do curso pretendido;
- c) Atuação profissional, apenas em áreas ou funções científicas ou profissionais relevantes para a realização do curso pretendido (exemplos: ciências ou educação científica são consideradas áreas relevantes; direito não é considerada área relevante; magistério em ciências em qualquer nível é considerada função relevante, pesquisa em ciências ou humanidades são consideradas funções relevantes, atividades laborais liberais / autônomas como advocacia ou clínica, de modo geral, não são consideradas relevantes; esses exemplos não são exaustivos);
- d) Projetos de pesquisa do qual fez parte, como coordenador ou participante, nos últimos 5 anos, em áreas ou funções relevantes para a realização do curso pretendido;
- e) Prêmios e títulos obtidos nos últimos cinco anos decorrentes da produção ou atuação em áreas ou funções relevantes para a realização do curso pretendido emitidos por instituições reconhecidas no meio acadêmico, científico ou profissional;
- f) Publicações nos últimos cinco anos (artigos, livros ou capítulos, comunicações orais registradas em resumos ou anais de eventos, sempre publicadas por veículos reconhecidos no meio acadêmico, científico ou profissional, submetidos à revisão por pares / corpo editorial);
- g) Produções técnicas nos últimos cinco anos desde que relevantes para a realização do curso pretendido;
- h) Qualquer outro item de tipo não especificado anteriormente, desde que excepcionalmente relevante para a realização do curso pretendido;
- i) Informações contidas no CV-Lattes que não se incluam nas especificações listadas de a) a h) serão ignoradas.

7.2.2 Para comprovação de filiação a GRUPO DE PESQUISA, utilizar comando IMPRIMIR (opção salvar como PDF ou equivalente) diretamente do DIRETÓRIO DE GRUPOS DE PESQUISA da Plataforma Lattes do CNPQ utilizando as opções: TERMO DE BUSCA – nome do estudante, CONSULTAR POR – estudante. Salvar o arquivo pdf assim obtido por meio do link próprio no ambiente virtual PPGEFHC – SELEÇÃO 2017-2018;

7.2.3 Candidatos(as) ao mestrado deverão enviar o histórico escolar de graduação mais recente ou aquele mais adequado à sua candidatura ao PPGEFHC por meio do link próprio no ambiente virtual PPGEFHC – SELEÇÃO 2017-2018;

7.2.4 Candidatos(as) ao doutorado deverão enviar o histórico escolar de graduação mais recente ou histórico escolar de mestrado, acompanhado do parecer da sessão de defesa, em um único arquivo pdf, por meio do link próprio no ambiente virtual PPGEFHC – SELEÇÃO 2017-2018;

7.3 O CV-Lattes, o histórico escolar e o comprovante de filiação a grupo de pesquisa devem ser enviados em arquivos no formato pdf, um para cada documento, com tamanho máximo de 5 MB, conforme instruções disponíveis no ambiente virtual PPGEFHC – SELEÇÃO 2017-2018.

7.4 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

7.5 O CV-Lattes e o histórico escolar serão avaliados por um único avaliador, que atribuirá nota de zero a dez após preenchimento da ficha de avaliação específica.

7.6 A ficha de avaliação preenchida pelo avaliador será enviada para o correio eletrônico do(a) candidato(a) informados nos respectivos formulários de inscrição, logo após à divulgação do resultado da avaliação.

7.7 Recursos deverão ser enviados pelo meio ambiente virtual PPGEFHC - SELEÇÃO 2017-2018, em formulário próprio, conforme instruções disponibilizadas naquele mesmo site, até 48 horas após a divulgação da avaliação do CV-Lattes e do histórico escolar.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas das avaliações parciais calculada pela fórmula $(3AP+2CV+5PO)/10$, onde AP= Anteprojeto; CV= CV-Lattes; PO = Prova Oral.

8.2 Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média final de 5,0 (cinco) pontos.

8.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pela ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos.

8.4 Serão selecionados os candidatos aprovados pela ordem de classificação respeitando a disponibilidade de vagas dos respectivos orientadores, conforme opção declarada pelo(a) candidato(a) na sua ficha de inscrição e



adesão à respectiva linha de pesquisa demonstrada no anteprojeto.

8.5 Serão selecionados os candidatos autodeclarantes e optantes pela ordem de classificação respeitando a disponibilidade das respectivas vagas.

8.6 Serão eliminados os candidatos que não comprovarem devidamente as informações constantes no CV-Lattes por ocasião da entrega da documentação para matrícula conforme previsto no cronograma.

8.7 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o limite de vagas oferecidas pelos orientadores.

8.8 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na prova oral, maior nota no anteprojeto de pesquisa, maior nota no cv-lattes.

9 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1 A entrega dos documentos para a matrícula e a comprovação do CV-Lattes é etapa obrigatória e eliminatória para os(as) selecionados neste processo seletivo.

9.2 A entrega de documentos para matrícula será realizada na Secretaria do PPGEFHC, no período definido neste Edital, das 08:00 às 18:00 horas, em envelope devidamente identificado. Deverão ser entregues os seguintes documentos:

9.2.1 Cópia do documento de identificação e do CPF. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou de outros documentos exigidos pela UFBA em norma específica;

9.2.2 Cópia do Título Eleitoral acompanhada da quitação eleitoral;

9.2.3 Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);

9.2.4 Cópia do diploma e do histórico escolar da graduação (ou documento equivalente);

9.2.5 Comprovante original de pagamento da GRU (taxa de inscrição);

9.2.6 Documentação comprobatória, original ou autenticada, dos itens do CV-Lattes;

9.2.7 Visto de permanência (para candidatos estrangeiros).

9.2.8 RANI, para optante indígena; declaração de pertencimento, para optante quilombola; e laudo médico, para pessoa com deficiência, nos termos da Res. 01/2017 do CAE;

9.3 As cópias dos documentos listados em 9.2 deverão estar autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais para devida autenticação pela secretaria do Programa.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

10.1.3 Não comparecer a quaisquer das provas nas datas e horários previstos para seu início.

10.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo pelo PPGEFHC.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGEFHC e, em última instância, pela Congregação do Instituto de Física, nesta ordem e de acordo com o regulamento do PPGEFHC e a Resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino.

10.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do PPGEFHC ao qual se inscreve.

Salvador, Bahia, 17 de novembro de 2017

Profa. Dra. Rosileia Oliveira de Almeida
Vice-Coordenadora (em exercício)
Programa de Pós-Graduação em
Ensino, Filosofia e História das Ciências



ANEXO 1 - VAGAS POR DOCENTES

Docente	Mestrado	Doutorado
Abel Lassalle Casanave	1	1
Ana Paula Miranda Guimarães	1	0
Andréia Maria Pereira de Oliveira	1	0
Bárbara Carine Soares Pinheiro	1	0
Christiane Maria Cruz e Souza	1	0
Fernanda Rebelo Pinto	2	2
Geilsa Costa Santos Baptista	2	2
Helio da Silva Messeder Neto	3	0
Heloisa Maria Bertol Domingues	1	1
Indianara Lima Silva	1	2
João Carlos Salles	1	1
Jonei Cerqueira Barbosa	1	0
José Fernando Moura Rocha	1	0
Juan Manuel Sanchez Arteaga	1	2
Marta de Almeida	2	1
Moema de Rezende Vergara	1	1
Nei de Freitas Nunes Neto	0	1
Olival Freire Jr.	0	1
Rejane Maria Lira da Silva	2	2
Waldomiro da Silva Filho	0	1
Total	23	18